

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A. de 22/12/2021**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum das Assembleias Gerais, se observadas as seguintes instruções:</p> <p>(i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) serão considerados inválidos os Boletins recebidos com rasuras ou páginas rasgadas;</p> <p>(iii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e</p> <p>(iv) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>Para a Assembleia Geral ora convocada, não será necessário o reconhecimento de firma e autenticação nos documentos que acompanham o boletim de voto a distância, sendo necessário somente o envio de cópia colorida das vias originais por meio eletrônico, conforme orientações disponíveis no Formulário de Referência, item 12.2.G, disponível no endereço <a href="http://www.bbseguridaderi.com.br/">http://www.bbseguridaderi.com.br/</a></p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O Boletim deverá ser recebido no prazo de até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 15.12.2021 (inclusive), por meio de uma das opções abaixo descritas:</p> <p>I. Mediante entrega do Boletim preenchido e assinado em uma das agências do Banco do Brasil S.A, durante o horário de expediente bancário local - Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Banco do Brasil, na qualidade de escriturador das ações;</p> <p>II. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia - Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas Instituições e/ou Corretoras em que mantém suas posições em custódia;</p> <p>III. Mediante encaminhamento de sua orientação de voto diretamente à BB Seguridade Participações S.A. Será permitido o envio à companhia através de correio postal ou correio eletrônico.</p> <p>Em caso de dúvidas, enviar e-mail para: <a href="mailto:assembleia.seg@bbseg.com.br">assembleia.seg@bbseg.com.br</a></p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</b></p> <p>BB Seguridade Participações S.A - Superintendência de Gestão Societária, com endereço no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Bloco B, 3º andar, Edifício Banco do Brasil Torre Sul, CEP 70.040-912, Asa Norte, Brasília, DF, Brasil.</p> <p>E-mail: <a href="mailto:assembleia.seg@bbseg.com.br">assembleia.seg@bbseg.com.br</a></p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>Escriturador: Banco do Brasil S.A.  Endereço: Rua Lélio Gama 105 - 37º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ  Telefone: (21) 3808-2730  Responsável: Márcio Carvalho José  e-mail: <a href="mailto:dsem.custodia.atende@bb.com.br">dsem.custodia.atende@bb.com.br</a></p> <p>Os acionistas detentores de ações depositadas no Banco do Brasil, na qualidade de escriturador das ações, poderão transmitir as instruções de voto a distância mediante entrega do boletim de voto em uma das agências do Banco do Brasil S.A, munido de cópias autenticadas dos documentos de identificação, sendo:</p> <p>a) Pessoa física: identidade e comprovante de residência emitido há menos de 90 dias;</p> <p>b) Pessoa jurídica/Fundos de Investimento: estatuto/contrato social/regulamento, documentos comprobatórios da representação e identidade do representante; e</p> <p>c) Acionistas com domicílio fiscal no exterior: adicionalmente, serão exigidos documentos comprobatórios da origem dos recursos, conforme Resolução CMN 4.373, Lei nº 4.131 e demais legislações correlatas.</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A. de 22/12/2021**

legislações correlatas.
<b>Deliberações / Questões relacionadas à AGE</b>
1. Proposta de reforma do Estatuto Social da BB Seguridade (Capítulo VI).  <input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se
2. Proposta de reforma do Estatuto Social da BB Seguridade (Capítulo VII).  <input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se
3. Proposta de reforma do Estatuto Social da BB Seguridade (Capítulo IX).  <input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se
4. Proposta de ajuste do montante global para pagamento de honorários e benefícios aos membros dos órgãos da Administração, para o período de abril de 2021 a março de 2022, com a suplementação de, no máximo, R\$ 108.819,62. Esta proposta fica condicionada à aprovação da alteração estatutária que cria o Comitê de Riscos e de Capital.  <input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se
5. Fixação da remuneração mensal individual dos membros do Comitê de Riscos e de Capital em 16,71% da remuneração média mensal percebida pelos membros da Diretoria Executiva, incluída a gratificação natalina, e excluídos os valores relativos à remuneração variável, plano de saúde, previdência complementar, seguro de vida, auxílio moradia e vantagens de remoção, para o período de janeiro/2022 a março/2022. Esta proposta fica condicionada à aprovação da alteração estatutária que cria o Comitê de Riscos e de Capital.  <input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se
<b>Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 4</b>  6. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)  MARCELO CAVALCANTE DE OLIVEIRA LIMA, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, indicado na forma do Art. 14, § 2º, iii do Estatuto Social  <input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se  ANA PAULA TEIXEIRA DE SOUSA, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração, indicada na forma do Art. 14, § 2º, iii do Estatuto Social  <input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se  ULLISSES CHRISTIAN SILVA ASSIS, para o cargo de membro do Conselho de Administração, indicado na forma do Art. 14, § 2º, i do Estatuto Social  <input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se  GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA, para o cargo de membro independente do Conselho

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A. de 22/12/2021**

de Administração, indicado na forma do Art. 14, § 2º, iii e § 4º, i do Estatuto Social

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim  Não  Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

MARCELO CAVALCANTE DE OLIVEIRA LIMA, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, indicado na forma do Art. 14, § 2º, iii do Estatuto Social [    ] %

ANA PAULA TEIXEIRA DE SOUSA, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração, indicada na forma do Art. 14, § 2º, iii do Estatuto Social [    ] %

ULLISSES CHRISTIAN SILVA ASSIS, para o cargo de membro do Conselho de Administração, indicado na forma do Art. 14, § 2º, i do Estatuto Social [    ] %

GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração, indicado na forma do Art. 14, § 2º, iii e § 4º, i do Estatuto Social [    ] %

9. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo)

Sim  Não  Abster-se

10. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_